



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
FRANCISCO RIBEIRO DE ARAÚJO –
“CHICO JANUÁRIO”, SITUADA NO
BAIRRO ALTO DA CRUZ DESTE
MUNICÍPIO.**

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA, vereador da Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Aurora aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, no bairro Alto da Cruz, fica denominada Rua Francisco Ribeiro de Araújo – “Chico Januário”.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aurora, em 11 de agosto de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA

Vereador – MDB

PODER LEGISLATIVO DE AURORA - CE



JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, nos termos do art. 56, inciso I alínea c da Lei Orgânica do Município de Aurora¹, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo denominar a Rua, situada no bairro Alto da Cruz.

Justificamos tal solicitação, tendo em vista a necessidade de identificar as ruas localizadas naquele bairro, ao tempo que realiza homenagem aos cidadãos do Município que merecem tal prestigiada homenagem. Sendo a denominação de uma localidade o marco inicial de seu surgimento geográfico.



Imagen: extraída do google maps, marcação em verde da Localização.

¹ Art.56. - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:
I - Legislar sobre todas as matérias atribuídas, explícita ou implicitamente, ao Município, pelas Constituições da União e do Estado, às leis em geral, esta Lei Orgânica, e especialmente:
c) A denominação dos serviços, bairros e logradouros públicos.



Francisco Ribeiro de Araújo, conhecido como “Chico Januário”, construiu a primeira casa da referida Rua que será denominada seu nome, sendo a segunda da Avenida.

Assim, tendo os moradores solicitado denominação daquele logradouro, com total apoio dos moradores desta rua, apresentamos este presente projeto de lei a apreciação dessa casa legislativa.

A presente proposição legislativa atenderá ao interesse público.

É que apresento o presente Projeto de Lei.

Por tais motivações, solicito aos nobres edis que votem favoráveis ao presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Aurora, em 11 de agosto de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA

Vereador – MDB

PODER LEGISLATIVO DE AURORA - CE